

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2015 - 09H30

1º CONSULTA Nº 90-39.2015.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 16/09/2015)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

CONSULENTE(S): TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO

ASSUNTO: CONSULTA - MUDANÇA DE LEGENDA - SUPLENTE DE VEREADOR - FIDELIDADE PARTIDÁRIA - PEDIDO DE CONHECIMENTO E RESPOSTA À CONSULTA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR RESPONDENDO AFIRMATIVAMENTE AOS QUESITOS UM E DOIS, NEGATIVAMENTE AO QUESITO TRÊS E ALTERNATIVA "B" PARA O QUESITO QUATRO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1270-32.2011.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 30/09/2015)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

RECORRENTE(S): JOSAFÁ DA SILVA COELHO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PEDIDO DE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. EM SEGUIDA, O JUIZ-PRESIDENTE, RELATOR DO FEITO, SOLICITOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ-PRESIDENTE MANTEVE O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO. EM SEGUIDA, O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO PEDIU VISTA DOS AUTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU.

JUIZ LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE. RELATOR.

3º RECURSO ELEITORAL Nº 147-41.2012.6.05.0201 (PEDIDO DE VISTA EM 16/09/2015)

ORIGEM: ITAMBÉ-BA (201ª ZONA ELEITORAL - ITAMBÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

RECORRENTE 1: MOACIR SANTOS ANDRADE

ADVOGADO(S): RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

RECORRENTE 2: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ITAMBÉ

ADVOGADO(S): RONADY MORENO BOTELHO

RECORRIDO 1: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ITAMBÉ

ADVOGADO(S): RONADY MORENO BOTELHO

RECORRIDO 2: MOACIR SANTOS ANDRADE

ADVOGADO(S): RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

RECORRIDO 2: EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

ADVOGADO(S): MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA

RECORRIDO 2: ISAAC OLIVEIRA SALES

ADVOGADO(S): JESULINO FERREIRA DA SILVA FILHO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - REVISTA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MOACIR SANTOS ANDRADE. APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO "UNIDOS POR ITAMBÉ", PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO) DO RECURSO INTERPOSTO POR MOACIR SANTOS ANDRADE: NEGADO PROVIMENTO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO) DO RECURSO DA COLIGAÇÃO "UNIDOS POR ITAMBÉ":

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 41.000/2015) NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1641-88.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA

EMBARGANTE(S): WANDERSON PIMENTA SOUZA

ADVOGADO(S): ELBA MACEDO BRAGA, YURI OLIVEIRA ARLÉO, JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA E SARA MERCÊS DOS SANTOS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO 1194/15 QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO ORA EMBARGANTE

5º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 45.597/2015) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 40-30.2013.6.05.0017

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA

EMBARGANTE(S): DEMOCRATAS - DEM DE SALVADOR

ADVOGADO(S): ADEMIR ISMERIM MEDINA E SÁVIO MAHMED

EMBARGADO(S): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1345/2015, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

6º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 40.844/2015) NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1744-95.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

EMBARGANTE(S): FRANCISCO PEREIRA FRANCO JÚNIOR

ADVOGADO(S): JOÃO VITOR RIBEIRO GUIMARÃES, SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA, WILSON BARBOSA DA SILVA E PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): VANDILSON PEREIRA COSTA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1.160/2015, PELO QUAL FORAM DESAPORVADAS AS CONTAS.

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 13 de outubro de 2015.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA